# DECRETO Nº. 1.216 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

***"DISPÕE SOBRE O USO DE MÁSCARAS NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

O Prefeito Municipal de Redenção da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município, bem como pela Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO,** que o Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº. 66.5575/2022 alterou O inciso I do artigo 2º do Decreto nº 65.897, de 30 de julho de 2021, com a redação dada pelo Decreto nº 66.554, de 9 de março de 2022;

**CONSIDERANDO,** que conforme informado no ofício nº. 22/2022/SMS da Secretaria de Saúde do Município de Redenção da Serra houve melhora nos indicadores da pandemia da COVID-19 em decorrência da elevação da cobertura vacinal e da queda do número de internação e mortes;

**DECRETA:**

**Artigo 1º-** Fica mantida a determinação para a utilização de máscaras de proteção facial pela população somente nos ambientes citados nos parágrafos abaixo.

**Parágrafo 1º -** Nas dependências do Centro de Saúde e PSF do Município de Redenção da Serra permanecerá a obrigatoriedade de máscara à população que se encontrar nas respectivas dependências, mesmo que em ambiente aberto.

**Parágrafo 2º -** Nos transportes coletivos permanecerá a obrigatoriedade do uso de máscara.

**Artigo 3º-** Fica mantido a obrigatoriedade de que os estabelecimentos mantenham a disponibilidade de álcool em gel para higienização das mãos.

**Artigo 4º-** Fica recomendado a necessidade de apresentação do passaporte de vacinação, com o esquema vacinal em dia, em eventos realizados em prédios públicos e particulares.

**Artigo 5-** Os casos omissos serão dirimidos à medida das necessidades que se

apresentarem.

**Artigo 6º-** Ficam mantidas as demais disposições vigentes, que não conflitarem com o presente Decreto, revogando-se as disposições em contrário.

**Artigo 7º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Redenção da Serra/SP, 11 de abril de 2022.

**Jucimar Ferreira da Silva**
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado por editais.

Em 11 de abril de 2022.